



# Diário Oficial

## Eletrônico

### P E D E R N E I R A S

Segunda-feira, 30 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 1058

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Inexigibilidade	2
Extrato	3
Atas de registro de preço	4
Decisão do Prefeito	16
Homologação / Adjudicação	17
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	23
Convocação	23



**PEDERNEIRAS**  
Diário Oficial

**Expediente**

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

**COORDENAÇÃO**

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

**CONTEÚDO GRÁFICO**

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.110, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

*QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS – AMANIMAIS*

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, fica permitido à Associação de Proteção aos Animais – AMANIMAIS, CNPJ nº 32.206.083/0001-66, com sede nesta cidade de Pederneiras/SP, declarada de utilidade pública no âmbito do município de Pederneiras/SP através da Lei nº 3.543, de 01 de março de 2019, o uso do seguinte veículo de propriedade do Município de Pederneiras:

I. um veículo de passageiros (ônibus), marca Mercedes Benz, modelo OF 1620, ano/modelo 1997, à diesel, RENAVAL 00683936719, chassi nº 9BM384087VB130624, placas BTT4G97, cor branca, frota nº 345

Parágrafo único. A permissão se dá a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, mediante prévia comunicação à permissionária.

Art. 2º Ficará a cargo da permissionária a guarda e o zelo em relação ao bem cedido, devendo comunicar imediatamente à PERMITENTE qualquer intercorrência relacionada ao veículo.

Parágrafo único. As demais condições da cessão de uso e obrigações das partes serão pormenorizadas em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022**

OBJETO: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 6.689,42 m<sup>2</sup> de área da pista de caminhada do Parque Ecológico Municipal, localizado na Avenida

Bernardino Flora Furlan, s/n – Parque Industrial Fuad Razuk, na cidade de Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 15/06/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível no site [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br). Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022**

OBJETO: Contratação das obras de recapeamento asfáltico com concreto betuminoso usinado à quente, em aproximadamente 3.127,13 m<sup>2</sup> de área em várias ruas do Jardim Aparecida, nesta cidade de Pederneiras/SP. ENCERRAMENTO: 15/06/2022, às 14h. O Edital completo encontra-se disponível no site [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br). Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 27 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

OBJETO: Aquisição de 10 (dez) un. de grupos geradores tipo compound, novos, sem uso. ENCERRAMENTO: 13/06/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br) e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 30 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

**Inexigibilidade****INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 04/2022**

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ESTABELECIDADA ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DENOMINADA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGOS 29 E 31, INCISO II, DA LEI 13.019/2014.

ENTIDADE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS CNPJ Nº 53.816.153/0001-78 VALOR: R\$ 79.974,72 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

**JUSTIFICATIVA:**

1- Considerando as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/14 - Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, pelas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, mais especialmente, pelo Comunicado do TCESP nº 10/2017 – SGD;



2- Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, é a única organização da sociedade civil no âmbito do Município de Pederneiras que oferece atendimento médico-hospitalar à população do Município de Pederneiras;

3 - Considerando que a entidade IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS tem prestado serviços dessa natureza diretamente ao Município de Pederneiras mediante parceria a mais de 20 (vinte) anos, com excelência no atendimento ao referido público;

4 - Considerando a Ata nº 05, de 28 de março de 2022 do Conselho Municipal de Saúde, que aprovou e ratificou o repasse do recurso proveniente da Emenda Impositiva nº 05/2021, destinado à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

5 - Considerando a Lei Municipal 3.834 de 13 de maio de 2022 que autoriza o repasse do recurso no valor de 79.974,72 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) a OSC IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS;

Adotamos seguintes fatos e razões de direito, consoante o inciso II do artigo 31 da Lei 13.019/2014 e decidimos pela Inexigibilidade de Chamamento Público, com vistas à celebração da parceria na modalidade de Termo de Fomento.

#### DO OBJETO

Trata-se de procedimento que tem por objeto a INEXIGIBILIDADE de chamamento público com vista à celebração de parceria de Termo de Fomento estabelecida pela Administração Pública com a organização da Sociedade Civil denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, para consecução de finalidades de interesse público regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, oferecendo serviços médico-hospitalares à população do Município de Pederneiras, cujo objetivo é:

- Aquisição de televisores e aparelhos de ar condicionado a serem instalados em diversos setores da entidade.

Diante do exposto decidimos pela Inexigibilidade do Chamamento Público.

Fica nos termos do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal 13.019/2014, aberto o prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste ato, para eventual impugnação.

Pederneiras, 30 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

### Extrato

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 60/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Pereira Garcia & Silva Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo

de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 169.495,20. ASSINATURA: 25/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 25 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 85/2020. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 32.490,00. ASSINATURA: 23/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 23 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 62/2021. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Importinvest Importação e Comércio Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, atualizando-se os valores pelo índice IPC-Fipe. VALOR TOTAL: R\$ 63.612,00. ASSINATURA: 23/05/2022. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato.

Pederneiras, 23 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 2808/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **HUMANA ALIMENTAR – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
5	150	EB	Dieta enteral nutricionalmente completa com mix de proteínas vegetal e animal, isento de sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com diluição de 1.0 a 1.5 kcal/ml, sabor baunilha e embalagem de mínimo 2 kg	TROPIC BASIC – PRODIET	R\$ 143,00	R\$ 21.450,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 21.450,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 12 de maio de 2022.

**LILIANA RENATA PIRES CORREIA**

**CPF nº 200.110.588-62**

**Humana Alimentar – Distribuidora de  
Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 2808/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

FORNECEDOR: 03.612.312/0001-44 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
1	500	LT	Fórmula infantil de seguimento (6 a 12 meses) com LC-PUFAs, com prebióticos, que atenda a todas as recomendações do codex alimentarius – lata de 400 gramas.	APTAMIL PREMIUM 2 – DANONE	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00
3	720	EB	Fórmula líquida, nutricionalmente completa para nutrição enteral (uso de sonda) ou oral, indicada para pacientes com a função renal comprometida. Hipercalórico, baixo teor proteico e adequado teor lipídico. Ex: proteínas 7%; carboidratos 63%; lipídios 30%. Embalagem de 200 ml.	NUTRI RENAL – NUTRIMED	R\$ 9,50	R\$ 6.840,00
4	120	LT	Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para crianças portadoras de epilepsia refratária a medicamentos, contendo 4g de gordura para cada 1g de carboidrato + proteínas – lata de 300g.	KETOCAL – DANONE	R\$ 280,00	R\$ 33.600,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 48.940,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

---

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-000 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 12 de maio de 2022.

**ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**

**CPF nº 043.068.978-00**

**Nutriport Comercial Ltda**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

PROCESSO Nº 2808/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 12 (doze) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 49/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Un.	Descrição	Marca	Vr. unit.	Vr. total
2	1.000	LT	Dieta enteral ou oral normocalórica, normoproteica, na diluição padrão, para crianças menores de 10 anos, com fibras (probióticos) e lactobacilos (probióticos), lata de 400 gramas.	PEDIASURE – ABBOTT	R\$ 44,80	R\$ 44.800,00
<b>TOTAL FORNECEDOR</b>						<b>R\$ 44.800,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A Autorização de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

**3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na Central de Abastecimento de produtos de Saúde, localizada Rua Eliazar Braga, nº N-257 – Centro, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 07hs às 16hs, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

**9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.**

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;**

**9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;**

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

**10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 12 de maio de 2022.

**CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH**

**CPF nº 470.194.458-02**

**Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**

## Decisão do Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

DECISÃO

VISTOS, ETC.

ACOLHO, por seus próprios fundamentos, as razões apresentadas pela Pregoeira e deixo de dar provimento ao recurso apresentado pela empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, determinando-se o seguinte:

- a) fica adjudicado o item 14 à empresa HM Medicamentos Ltda, pelo valor unitário de R\$ 1.719,00 (um mil e setecentos e dezenove reais); e
- b) fica homologado o resultado da presente licitação.

DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO.

PEDERNEIRAS, 25 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

## Homologação / Adjudicação

27/05/2022 14:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00038/2022 (SRP)

Às 10:51 horas do dia 20 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4389/2022, Pregão nº 00038/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Extrato Medicinal**Descrição Complementar:** Extrato Medicinal Composição: Harpagophytum Procumbens Dc , Concentração: 400 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,7600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 13:59:47	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	03/05/2022 08:06:12	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2

**Descrição:** Sitagliptina**Descrição Complementar:** Sitagliptina Composição: Sal Fosfato , Concentração: 50 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 13:42:06	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:51:18	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 3

**Descrição:** Duloxetina**Descrição Complementar:** Duloxetina Concentração: 60 MG, Forma Farmacêutica: Microgrânulos De Liberação Lenta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,6700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Cápsula**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

**Adjudicado para:** C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA , pelo melhor lance de R\$ 2,9000 , com valor negociado a R\$ 2,6700 e a quantidade de 1.000 Cápsula .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2022 10:32:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, CNPJ/CPF: 27.764.200/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,9000, Valor Negociado: R\$ 2,6700
Homologado	20/04/2022 10:51:20	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 4

**Descrição:** Multivitaminas**Descrição Complementar:** Multivitaminas Composição De Vitaminas: Vits: A, B1, B2, B5, B6, B12, C, D, E, K , Composição De Sais Minerais: Minerais: Ca, Cr, Cu, Fe, I, Mg, Mn, Mo, Se, Zn , Composição De Aminoácidos: Biotina, Niacina , Outros Componentes: Ácido Fólico

27/05/2022 14:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 500  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8700  
**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta

**Unidade de fornecimento:** Comprimido  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	20/04/2022 10:51:34	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 5**

**Descrição:** Metformina Cloridrato  
**Descrição Complementar:** Metformina Cloridrato Composição: Associada À Sitagliptina , Concentração: 850 Mg + 50 M  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 2,7400  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Comprimido  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 14:26:19	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:51:36	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 6**

**Descrição:** Azatioprina  
**Descrição Complementar:** Azatioprina Concentração: 50 M  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8600  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Comprimido  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 13:42:45	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:51:39	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 7**

**Descrição:** Metilfenidato cloridrato  
**Descrição Complementar:** Metilfenidato Cloridrato Dosagem: 54 MG, Forma Farmacêutica: Liberação Controlada  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 500  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,8200  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Comprimido  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 14:49:46	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:51:41	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 8**

**Descrição:** Tizanidina  
**Descrição Complementar:** Tizanidina Dosagem: 2 Mg  
**Tratamento Diferenciado:** -  
**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não  
**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,8500  
**Situação:** Cancelado no julgamento

**Unidade de fornecimento:** Comprimido  
**Intervalo Mínimo entre Lances:**-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	18/04/2022	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma

27/05/2022 14:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

no julgamento	13:54:15		proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:51:43	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 9****Descrição:** Colecalciferol**Descrição Complementar:** Colecalciferol Concentração: 10.000 U**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15,7300**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 10,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,0000 , com valor negociado a R\$ 11,0000 e a quantidade de 60 Frasco 10,00 ML .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2022 10:32:17	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 04.851.958/0001-47, Melhor lance: R\$ 12,0000, Valor Negociado: R\$ 11,0000
Homologado	20/04/2022 10:51:45	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 10****Descrição:** Bupropiona Cloridrato**Descrição Complementar:** Bupropiona Cloridrato Concentração: 300 MG, Características Adicionais: Liberação Prolongada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Adjudicado para:** C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA , pelo melhor lance de R\$ 2,8500 e a quantidade de 500 Comprimido .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2022 10:32:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, CNPJ/CPF: 27.764.200/0001-77, Melhor lance: R\$ 2,8500
Homologado	20/04/2022 10:51:47	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 11****Descrição:** Dapagliflozina**Descrição Complementar:** Dapagliflozina Concentração: 10 M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,5700**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 14:49:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.
Homologado	20/04/2022 10:52:01	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 12****Descrição:** Metformina Cloridrato**Descrição Complementar:** Metformina Cloridrato Composição: Associada À Dapagliflozina , Concentração: 1000 Mg + 10 MG, Forma Farmacêutica: Ação Prolongada**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,1800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Intervalo Mínimo entre Lances:**-**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	18/04/2022 14:50:02	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item fracassado, visto que não foi possível obter nenhuma proposta com valor aceitável, por estarem os preços ofertados acima dos valores máximos aceitáveis por este órgão.

27/05/2022 14:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	20/04/2022 10:52:04	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
------------	------------------------	---------------------------------------

**Item: 13****Descrição:** Zolpidem**Descrição Complementar:** Zolpidem Concentração: 5 MG, Adicional: Sublingual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Comprimido**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3500**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA , pelo melhor lance de R\$ 1,3000 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/05/2022 16:57:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C. B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SA, CNPJ/CPF: 27.764.200/0001-77, Melhor lance: R\$ 1,3000
Homologado	03/05/2022 08:06:14	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 14****Descrição:** Padrão referência 1**Descrição Complementar:** Padrão Referência 1 Tipo: Canabidiol , Características Adicionais: Cas 13956-29-1 , Apresentação: Em Metanol , Concentração: 1 MG/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.975,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** HM MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.759,0000 , com valor negociado a R\$ 1.719,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	27/05/2022 14:54:00	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: HM MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 36.278.717/0001-47, Melhor lance: R\$ 1.759,0000, Valor Negociado: R\$ 1.719,0000
Homologado	27/05/2022 14:54:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 15****Descrição:** Padrão referência 1**Descrição Complementar:** Padrão Referência 1 Tipo: Canabidiol , Características Adicionais: Cas 13956-29-1 , Apresentação: Em Metanol , Concentração: 1 MG/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 290,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 233,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2022 10:32:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66, Melhor lance: R\$ 233,0000
Homologado	20/04/2022 10:52:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 16****Descrição:** Padrão referência 1**Descrição Complementar:** Padrão Referência 1 Tipo: Canabidiol , Características Adicionais: Cas 13956-29-1 , Apresentação: Em Metanol , Concentração: 1 MG/M**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 654,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 572,2000 e a quantidade de 50 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/04/2022 10:32:22	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 73.856.593/0001-66, Melhor lance: R\$ 572,2000

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=1031179&tipo=t>

4/5



27/05/2022 14:57

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Homologado	20/04/2022 10:52:23	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
------------	------------------------	------------------------------------

**Fim do documento**

## » Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00054/2022

Às 15:38 horas do dia 19 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6847/2022, Pregão nº 00054/2022.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Papel para impressão formatado**Descrição Complementar:** Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.113**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 120.426,1000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 111.256,6000 , com valor negociado a R\$ 110.034,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	19/05/2022 11:43:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: C.A.C. COMERCIO DE PAPEIS LTDA., CNPJ/CPF: 02.282.485/0001-89, Melhor lance: R\$ 111.256,6000, Valor Negociado: R\$ 110.034,0000
Homologado	19/05/2022 15:38:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

## Item: 2

**Descrição:** Papel para impressão formatado**Descrição Complementar:** Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco , Característica Adicional: Ph Alcalino**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39.400,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 500 FL**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 39.760,0000 , com valor negociado a R\$ 39.000,0000 .

## Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	19/05/2022 11:46:32	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	27/05/2022 10:27:27	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SARTORI E SARTORI TRANSPORTES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.913.127/0001-67, Melhor lance: R\$ 39.760,0000, Valor Negociado: R\$ 39.000,0000
Homologado	27/05/2022 15:59:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento

**Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
LUIZ OTAVIO DA SILVA BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	39º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 180 dias, para atuar no município de Pederneiras/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021****CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JOAO PEDRO FERREIRA SCARLASSARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	38º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 3012-0883/ 14 3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
DEBORA DE OLIVEIRA	CUIDADOR EM SAÚDE	10º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefones: 14 3227-8057 / 14 3012-0883/ 14 3010-8038

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281